

O RIO GRANDE DO NORTE



**ESTADO D PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 111/2025-1
DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE
PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DO
EXERCÍCIO DE 2024**

Com fundamento no art. 20, caput, do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 463, de 1º de dezembro de 2017), ficam os contribuintes de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, de que tratam os arts. 3º a 21, **NOTIFICADOS** do lançamento referente ao exercício de 2024, cujo recolhimento poderá ser feito em parcela única, com vencimento em 31 de março do corrente, neste caso com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 3 (três) parcelas, com vencimento nas seguintes datas: 31 de março de 2025; 30 de abril de 2025; e 30 de maio de 2025, na via bancária, para o que os DAMs – Documentos de Arrecadação Municipal deverão ser entregues nas residências dos contribuintes ou na sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horários das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, onde também poderá ser feita a regularização cadastral, mediante apresentação de CPF, comprovante de residência do proprietário ou possuidor, certidão de registro de compra e venda ou de título e documentos do imóvel.

Montanhas, 10 de fevereiro de 2025

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento,
Finanças e Tributação
Portaria nº 005/2025